



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº. 140/2022-CONSUNI/UFAL, de 14 de dezembro de 2022.

AUTORIZA, “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “ESPECIALIZAÇÃO (*Lato sensu*) EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.038162/2022-86;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2022 – JFAL) celebrado junto à Justiça Federal em Alagoas - JFAL;

CONSIDERANDO que a proposta pedagógica do Curso observa as diretrizes das Resoluções pertinentes aos cursos jurídicos no Brasil, em destaque à Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nºs 39/2019 e 48/2019;-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre o Justiça Federal em Alagoas - JFAL e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para o Projeto "Especialização *Lato Sensu* em Direito Processual Civil ", que tem como público-alvo os servidores da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, e objetiva qualificar os operadores do direito para atuarem de maneira mais efetiva e participativa em suas rotinas, melhorando seu desempenho na atuação em suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de dezembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR